

**LEI N.º 0719/19 de 09/10/2019.**

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 199.000,00(cento e noventa e nove mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	02.00	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Controladoria Geral do Município
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.124.0002.2.004
ELEMENTO		3190(04)
VALOR R\$		18.000,00(dezoito mil reais);
ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Parcerias com Entidades Municipalistas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0003.2.008
ELEMENTO		3350(07)
VALOR R\$		22.000,00(vinte e dois mil reais);
ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.005
ELEMENTO		3190(11)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.02	Departamento da Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades Fazendárias
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.129.0003.2.006
ELEMENTO		3190(24)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.014
ELEMENTO		3190(32)
VALOR R\$		35.000,00(trinta e cinco mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Merenda Escolar FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.016
ELEMENTO		3190(42)
VALOR R\$		15.000,00(quinze mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.02	Departamento de Cultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Cultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		13.392.0007.2.022
ELEMENTO		3390(75)
VALOR R\$		7.000,00(sete mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.02	Departamento de Cultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Biblioteca Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		13.392.0007.2.023
ELEMENTO		3390(76)
VALOR R\$		5.000,00(cinco mil reais);

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.01	Departamento de Obras
PROJETO ATIVIDADE		Construção e Ampliação da rede de Distribuição de Agua Perímetro Urbano
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.605.0009.1.011
ELEMENTO		3390(99)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);
ELEMENTO		4490(100)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	07.00	Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
UNIDADE	07.01	Departamento de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Construção e Ampliação da rede de Distribuição de Agua Zona Rural
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.605.0005.1.012
ELEMENTO		3390(118)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);
ELEMENTO		4490(119)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	07.00	Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
UNIDADE	07.01	Departamento de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Departamento de Agricultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.606.0005.2.035
ELEMENTO		3190(122)
VALOR R\$		20.000,00(vinte mil reais);
ÓRGÃO	07.00	Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
UNIDADE	07.01	Departamento de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Produção Animal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.608.0005.2.037
ELEMENTO		3390(127)
VALOR R\$		5.000,00(cinco mil reais);
ELEMENTO		4490(128)
VALOR R\$		5.000,00(cinco mil reais);
ÓRGÃO	13.00	Encargos Gerais do Município
UNIDADE	13.02	Aposentados e Pensionistas
PROJETO ATIVIDADE		Aposentados e Pensionistas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0000.0.002
ELEMENTO		3190(149)
VALOR R\$		7.000,00(sete mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	02.00	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Gabinete do Prefeito
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0002.2.003
ELEMENTO		3190(01)
VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.021
ELEMENTO		3190(47)
VALOR R\$		50.000,00(cinquenta mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.02	Departamento de Esportes
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades do Setor de Esportes
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		27.812.0006.2.026
ELEMENTO		3190(82)
VALOR R\$		33.000,00(trinta e três mil reais);

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.01	Departamento de Obras
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Coleta de Lixo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.452.0009.2.030
ELEMENTO		3390(98)
VALOR R\$		6.000,00(seis mil reais);
ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.03	Departamento de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0009.2.034
ELEMENTO		3190(112)
VALOR R\$		80.000,00(oitenta mil reais);
ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Assistência Social
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Piso Básico - CRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0008.2.043
ELEMENTO		3190(142)
VALOR R\$		20.000,00(vinte mil reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupia SC, 09 de Outubro de 2019.

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**  
 Prefeito Municipal